



## Dúvida 02: Concorrência Pública 002/2023 Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares - Pouso Alegre

1 mensagem

Gilkney Rodrigues de Oliveira <gilkney.oliveira@ktmengenharia.com.br>  
Para: editaismpa@gmail.com

1 de junho de 2023 às 12:37

À Prefeitura Municipal de Pouso Alegre  
Concorrência Pública Nº 002/2023

Objeto: implantação e execução dos serviços públicos de limpeza de vias, coleta e destinação final de resíduos sólidos.

A KTM Administração e Engenharia, interessada em participar dessa concorrência, vem por meio deste apresentar as seguintes dúvidas para esclarecimentos.

1. Como será remunerado os custos com manutenção e higienização dos contêineres nos próximos 18 meses (a partir do 12º até o 30º mês), já que na planilha sintética item 7 e 8 e cronograma (print abaixo), eles estão apenas no primeiro ano?

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA					Revisão:	R00		
Empresa projetista:	Projeto:	Cliente:			Data:	13/04/2023		
	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG				Bancos:	SINARI - 02/2023 - Minas Gerais SICRO3 - 10/2022 - Minas Gerais SETOP - 10/2022 - Minas Gerais SUDECAP - 12/2022 - Minas Gerais		
					BDI 1:	27,12%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE PROJETO EXECUTIVO - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG								
Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Primeiro exercício (1 à 12 meses)	Segundo exercício (12 à 24 meses)	Terceiro exercício (24 à 30 meses)	Total (1 a 30 meses)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 204.378,94	R\$ 2.452.547,28	R\$ 2.452.547,28	R\$ 1.226.273,64	R\$ 6.131.368,20
2	EQUIPE DE MONITORIA	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 184.008.354,00	R\$ 1.988.100,26	R\$ 1.988.100,26	R\$ 984.050,12	R\$ 4.920.250,63
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ÁREA URBANA	2.965,16	T.x MÊS	R\$ 382,27	R\$ 13.601.766,68	R\$ 13.601.766,68	R\$ 6.800.883,34	R\$ 34.004.416,70
4	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ÁREA RURAL	168,89	T.x MÊS	R\$ 647,17	R\$ 1.311.605,16	R\$ 1.311.605,16	R\$ 655.802,58	R\$ 3.279.012,90
5	COLETA MANUAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 88.337,43	R\$ 1.060.049,16	R\$ 1.060.049,16	R\$ 530.024,58	R\$ 2.650.122,90
6	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERS PEAD	1.800,00	UNIDxMÊS	R\$ 284,28	R\$ 4.787.040,00	R\$ 4.787.040,00	R\$ 2.378.520,00	R\$ 11.892.600,00
7	✓ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES SOTERRADOS PARA ÁREA URBANA	12,00	UNIDxMÊS	R\$ 20.113,87	✓ R\$ 2.896.396,92			R\$ 2.896.396,92
8	✓ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES SEMI-ENTERRADO PARA ÁREA RURAL	20,00	UNIDxMÊS	R\$ 7.413,09	✓ R\$ 1.779.141,20			R\$ 1.779.141,20
9	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	5.263,00	KMXMÊS	R\$ 127,10	R\$ 8.027.209,60	R\$ 8.027.209,60	R\$ 4.013.604,80	R\$ 20.068.024,00
10	CARINA E ROÇAGEM MANUAL	8,00	EQUIPExMÊS	R\$ 84.771,44	R\$ 8.138.057,76	R\$ 8.138.057,76	R\$ 4.069.028,88	R\$ 20.345.144,40
11	CARINA E ROÇAGEM MECANIZADA	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 202.237,58	R\$ 2.426.850,72	R\$ 2.426.850,72	R\$ 1.213.425,36	R\$ 6.067.126,80
12	LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBOS	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 83.335,18	R\$ 1.000.022,16	R\$ 1.000.022,16	R\$ 500.011,08	R\$ 2.500.055,40
13	LIMPEZA DOS CORREGOS	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 127.878,26	R\$ 1.530.939,12	R\$ 1.530.939,12	R\$ 765.469,56	R\$ 3.827.347,80
14	OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS	1,00	EQUIPExMÊS	R\$ 94.122,05	R\$ 1.129.464,61	R\$ 1.129.464,61	R\$ 564.732,31	R\$ 2.823.661,53
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 52.079.190,63</b>	<b>R\$ 47.403.652,51</b>	<b>R\$ 23.701.826,25</b>	<b>R\$ 123.184.669,38</b>

2. O reajuste pelo IPCA – conforme consta no subitem 2.2.1 do edital, é insuficiente e não remunera adequadamente a mão-de-obra. Só pra termos como exemplo, nos últimos 12 meses tivemos 4,18% (conforme print abaixo) e o dissídio da categoria deste ano de 2023 em relação ao ano anterior foi de 7%.

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)					
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES	
2022	ABR	6392,99	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13	
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73	
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89	
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07	
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,35	8,73	
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17	
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47	
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90	
	DEZ	6474,05	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79	
	2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
		FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
		MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
ABR		6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18 ✓	

Logo, o reajuste não atende as necessidades básicas de um contrato, ainda mais, no caso pertinente desse presente processo que é de grande vulto!

A fim de se reajustar adequadamente o futuro contrato – para que a CONTRATADA não tenha prejuízo, e também é claro, para que a CONTRATANTE não assuma o risco da futura empresa CONTRATADA não honrar o contrato, sugerimos a possibilidade da comissão trocar esse reajuste para uma fórmula paramétrica, que envolva o IPCA e também o salário do Gari, que é a mão-de-obra mais representativa nos serviços.

Por exemplo um Reajuste = Salário do Gari x 0,75 + IPCA x 0,25.

Está correto o nosso entendimento, já que é mais adequada a fórmula paramétrica, conforme comprovado?

3. O subitem 9.3.7 prevê que “A empresa vencedora deverá reapresentar proposta readequada no prazo de 24 horas com desconto linear de todos os itens”. Pedimos nos esclarecer a exigência do referido item, uma vez que o menor preço já foi apresentado em envelope lacrado ao qual foi amplamente estudado e defenido como sendo o menor preço para vencer a concorrência.
4. Quanto à exigência de caminhões basculantes de 10m³ e 6m³ respectivamente e caminhões de carroceria, solicitamos esclarecer se serão necessários fornecimento de carretinhas e banheiro químico para acoplar à esses equipamentos. Caso positivo, solicitamos a inclusão desses custos nos preços referenciais.
5. Para a atividade 11, 11.6 e 11.7 Capina e Roçagem mecanizada, há exigência de uma MÁQUINA CAPINADEIRA autopropelida e escovas de aço com **CHP** (Custo de Hora Produtiva) de 2.496 horas anuais, ao custo referencial de R\$89,81 da hora produtiva , e mais um trator com roçadeira horizontal a ser remunerado apenas como **CHI** (Custo de Hora Improdutiva) à R\$110,27.

Solicitamos esclarecer se realmente o trator se refere à **CHI** ou **CHP** sendo apenas erro de digitação, pois a divergência é considerável nos custos das horas entre os equipamentos acima.

6. Evitando-se que empresas participantes do presente processo não façam cotações de preços equivocados ensejando-se em prejuízos futuros tanto para a contratada, como para a contratante, solicitamos dessa comissão, por gentileza disponibilizar toda a especificação técnica (não se limitando a potência, porte e consumo) como também fotos da roçadeira horizontal e da máquina capinaadeira, afim de procedermos cotação de equipamento similar ao solicitado por essa comissão.

A título de importância de tal pedido, se consolida no subitem 9.3.7 (print abaixo), que a empresa "... deverá respeitar o valor máximo estabelecido em cada item da planilha!"

9.3.7. A empresa vencedora deverá reapresentar proposta readequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com desconto linear em TODOS OS ITENS, e deverá respeitar o valor máximo estabelecido em cada item da planilha (SE NECESSÁRIO).

7. Dentro do presente edital são mencionados em vários locais (apresentamos apenas alguns exemplos abaixo), sobre o julgamento ser menor preço por lote:

**PREÂMBULO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ✓**

1.1. O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, através do seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Augusto Hart Ferreira, nomeado pela Portaria nº 4.333/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicada em 23 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.568/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicado em 23 de janeiro de 2023, torna pública a licitação que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste instrumento e seus anexos, e que será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital, bem como das expressas Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria.

7.5.2.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR LOTE**. ✓

9.3.6. A Planilha Orçamentária, as Composições de Custos Unitários (TODOS OS ITENS) e o Detalhamento do BDI devem constar das propostas das licitantes e não podem ser indicada mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas. Favor entregar a proposta conforme planilhas. Ainda que o critério de julgamento seja **MENOR VALOR POR LOTE**, os custos unitários não poderão exceder ao valor unitário de cada item da planilha. ✓

Na planilha geral do processo – conforme apresentada na questão 1 da presente relação de questionamentos, entendemos que se trata de MENOR VALOR GLOBAL. Está correto o nosso entendimento?

Caso negativo, favor nos esclarecer.

8. Conforme Memorial Descritivo em seu subitem 2.1, são mencionados:

Aos domingos cada equipe trabalhará para coletar os resíduos sólidos comerciais nas ruas e avenidas, onde estão localizados comércios e restaurantes produtores de grandes quantidades de resíduos, bem como resíduos oriundos da varrição e feira livre.

A carga horária dos motoristas e coletores que irão compor as equipes de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos será de 44 horas semanais, a ser executada com carga horária diária de 07 horas e 20 minutos, de segunda-feira a sábado, nos períodos diurno e noturno.

O horário do primeiro turno será das 07:00 às 15:20 e do segundo turno será das 19:00 às 02:20.

Aos domingos e feriados a carga horária dos coletores será de 4h, compreendendo o período das 10 às 14 horas.

Diante ao exposto, questionamos:

- a. Das equipes da coleta domiciliar, que trabalham de segunda-feira a sábado, quantas deverão atuar aos domingos?
- b. Caso forem todas (pelo texto dá esse entendimento), solicitamos nos esclarecer como se dará a programação de execução dessa atividade aos domingos, uma vez que a coleta ocorrerá de segunda à sábado, com seis dias consecutivos de trabalho, 44 horas semanais, sendo necessário 1 dia de descanso a cada seis dias trabalhados, sendo impossível considerar hora extra nesse caso.

9. O Memorial Descritivo prevê que cada varredor deverá se locomover até o Canteiro da Contratada, onde utilizará um ônibus fretado para o transporte até as frentes de trabalho. Perguntamos:

- a. Como se dará o transporte dos empregados até os Canteiros, se por conta própria ou se deverá ser fornecido vale transporte?
- b. Caso positivo (alínea anterior), esse custo foi considerado nas composições referenciais?
- c. Qual o custo de cada vale transporte atualmente?
- d. Qual a quantidade de vale transporte diariamente para os varredores e outras funções das demais atividades?

10. Quantos aos resíduos oriundos da atividade de varrição, nosso entendimento é que serão recolhidos pela equipe de coleta domiciliar. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

11. No Memorial Descritivo, subitem 2.7.3 Capina e Roçada Mecanizada, prevê 1 Capinadeira autopropelida com escovas de aço, acompanhada de 1 caminhão basculante com cabine suplementar.

Solicitamos nos esclarecer se ambos equipamentos fazem parte de mesma composição do subitem 11.6 da planilha, pois não identificamos composição separada do caminhão basculante para essa atividade.

12. No Memorial Descritivo, subitem 2.7.3 Capina e Roçada Mecanizada, prevê 06 ajudantes, no entanto, não identificamos na planilha a composição para essas funções dentro dessa atividade.

13. Conforme A Lei do Aprendiz, nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, também conhecida como Menor Aprendiz, Aprendiz Legal ou Jovem Aprendiz, aprovada em 2000 e regulamentada em 2005, ela determina que toda Empresa de grande ou médio portes deve ter de 5% a 15% de aprendizes entre seus funcionários. Não identificamos a previsão legal desses custos na referida planilha de orçamento geral.

Diante do exposto, solicitamos a adequação e inclusão dos mesmos, uma vez que trata-se de despesa legal a ser cumprida no referido contrato.

14. Conforme Memorial Descritivo, item 2.1 Coleta de Resíduos Sólidos, item 2.1.1 - Dados do Caminhão Coletor, a memória de cálculo utilizada para determinar o quantitativo de caminhão necessário para atender a demanda de coleta e transporte de 2.965,16 ton/mês está utilizando volume de capacidade de 8.250 ton/viagem, volume esse superior ao permitido para o caminhão de 15m<sup>3</sup>.

Conforme especificação anexo, do caminhão ford 1723 por exemplo, a capacidade máxima permitida para esse caminhão não pode ultrapassar 6.160kg, até porque, em casos de sobrecarga podemos incorrer em inúmeros transtornos a saber, tais como, operação fora da lei da balança, prejuízos com danos nas vias públicas, prejuízos com manutenções recorrentes dos equipamentos, principalmente nos sistema hidráulico dos compactadores.

Diante do exposto, solicitamos avaliação, correção para novo dimensionamento de equipamento e equipe e reenvio dos novos preços referenciais.

Att



**Gilkney Rodrigues de Oliveira**

Gerente de Contrato - Limpeza Urbana

Gilkney.oliveira@ktmengenharia.com.br

(31) 3425-5538 (31) 9 9617-0948

www.ktmengenharia.com.br

14 anexos



image012.jpg 2K

image002.jpg 175K

image003.jpg 40K

3.3.7. A empresa vencedora deverá apresentar proposta detalhada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o objetivo de fazer as TROCAS DE ITENS, e deverá repetir o valor máximo estabelecido em cada linha da planilha DE NECESSARIOS.

image004.jpg 23K

PREÂMBULO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

image010.jpg 16K

1.1. O MUNICÍPIO DE POUÇO ALEGRE/RS, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Agostão Hail Ferreira, assinado pelo Protocolo nº 4.333/2023, de 21 de janeiro de 2023, publicado em 23 de janeiro de 2023, e em conformidade com as informações que lhe foram fornecidas pelo Decreto nº 7.568/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicado em 23 de janeiro de 2021, torna pública a licitação que tem como objeto: CONCORRÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE POUÇO ALEGRE/RS, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos, desde regulamentar e seus anexos, e que será processada e julgada em conformidade com as disposições desta Edital, bem como das expressas Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regerem a matéria.

image013.jpg 72K

1.2.1. Após a emissão dos Pregões, o Conselho fará a classificação dos mesmos, levando-se em conta o MENOR PREÇO POR LOTE.

image014.jpg 16K

1.3. A Planilha Documentária, as Condições de Contrato e Instruções (TODOS OS ITENS) e o Regulamento de JDI devem constar das propostas, das Especificações e das planilhas em link, sendo que a sua de entrega "online" em de unidades geradoras. Favor entregar a proposta conforme planilhas. Além que a critério de julgamento seja MENOR VALOR POR LOTE, os custos unitários não poderão exceder ao valor unitário de cada linha da planilha.

image022.jpg 41K

Ass diárias para equipe trabalhadora para coletar os resíduos sólidos convencionais nos feios e aterrais, onde estão localizados comércios e restaurantes produtores de grandes quantidades de resíduos, bem como mediante situações de varrição e feia forte.

image025.jpg 24K

A carga horária dos motoristas e coletores que irão compor as equipes de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos será de 44 horas semanais, a ser executada com carga horária diária de 07 horas e 20 minutos, de segunda-feira a sábado nos períodos diurno e noturno. O horário do primeiro turno será das 07:00 às 13:20 e do segundo turno será das 19:00 às 02:20. Nos domingos e feriados a carga horária dos coletores será de 4h, compreendendo o período das 10 às 14 horas.

image026.jpg 45K

PREÂMBULO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
1.1. O MUNICÍPIO DE POUÇO ALEGRE/RS, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Agostão Hail Ferreira, assinado pelo Protocolo nº 4.333/2023, de 21 de janeiro de 2023, publicado em 23 de janeiro de 2023, e em conformidade com as informações que lhe foram fornecidas pelo Decreto nº 7.568/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicado em 23 de janeiro de 2021, torna pública a licitação que tem como objeto: CONCORRÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE POUÇO ALEGRE/RS, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos desde regulamentar e seus anexos, e que será processada e julgada em conformidade com as disposições desta Edital, bem como das expressas Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regerem a matéria.

image007.png 550K

CCT\_limpeza\_2023.pdf 300K

CCT - Asseio e Conservação 2022 POUÇO ALEGRE.pdf 327K

C-1723-especificacoes-tecnicas.pdf 381K